



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CREDENCIAMENTO, que foi devidamente justificado, tanto pela demanda paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, quanto pela justificativa dos preços, que foi levantada com base em banco oficial;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que o CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no artigo 72, 78, 79, amparado nos artigos 78 e 79, I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO O CREDENCIAMENTO 01/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA AM, FM COMUNITÁRIA E FM COMERCIAL.

Contratados: ASSOCIACAO COMUNITARA SOCIOCULTURAL DOS MORADORES DE ITIÚBA.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses; 16/06/2026 até 31/12/2026.

Valor Total: R\$ 7.070,40 (sete mil e setenta reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts. 74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I. e art. 6º, inciso XLIII, e demais legislação aplicáveis.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ITIÚBA, BAHIA, 16 de junho de 2026.


ROMENIL PINTO DA SILVA
Vereador Presidente